



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
FL. 169
Morada Nova - CE

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE NOVA PROPOSTA DE PREÇOS, COM AMPARO LEGAL NO ART. 48, § 3º DA LEI 8.666/93, E, ABERTURA DO ENVELOPE "B" E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2018 - SEFIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE COMPRAS E DE COLETAS DE PREÇOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO.

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de 2018, às 14:00 horas, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Morada Nova, nomeada através da Portaria nº 024/2017, de 02 de janeiro de 2017, assim composta: JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO - PREGOEIRO e pelos Servidores: ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO e WALLISON RABELO CRUZ - Equipe de Apoio, para a continuidade da realização do processamento do Pregão Presencial supracitado, referente ao objeto acima descrito. Iniciada a Sessão, o Sr. Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, passou a registrar a presença da representante da licitante M2A TECNOLOGIA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 19.337.907/0001-79, Sra. Paula Janete Feitosa da Silva, portadora do RG nº 2006005099676 SSP-CE e do CPF nº 555.773.003-63, para fazer a entrega de nova proposta de preços, corrigidas as falhas apontadas no julgamento da proposta anteriormente apresentada. O Sr. Pregoeiro, amparado pelo Art. 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizou o recebimento da nova Proposta de Preços, passando à sua análise e julgamento, declarando de "viva voz" CLASSIFICADA a proposta da licitante M2A TECNOLOGIA LTDA, por atender às exigências estabelecidas no Edital quanto à sua formalização. Na sequência, deu-se o início à etapa de lances e/ou negociação às 14:20 horas, cujo resultado será descrito abaixo:

LOTE ÚNICO

EMPRESA PARTICIPANTE	PROPOSTA INICIAL	NEGOCIAÇÃO	PREÇO FINAL
M2A TECNOLOGIA LTDA - ME	650,00	SEM NEGOC.	650,00

VENCEDOR DO LOTE ÚNICO (CRITÉRIO MENOR PREÇO POR LOTE): M2A TECNOLOGIA LTDA - ME, COM O VALOR MENSAL DE: R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL (12 MESES) DE R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Após a etapa de lances e/ou negociação do Lote Único, foi realizada a verificação das condições habilitatórias do licitante vencedor, inclusive para efetivação da adjudicação. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, efetuou a abertura do Envelope 02 - Documentos de Habilitação, deu vista aos representantes presentes e, solicitou que fossem rubricados, passando a seguir a analisar todos os documentos do licitante. Concluída a análise da documentação de habilitação da empresa M2A TECNOLOGIA LTDA - ME, foi constatado que a mesma não atendeu satisfatoriamente às exigências do Edital, no que se refere aos itens: item 22.6 do Edital - apresentou documentação autenticada na forma eletrônica (autenticação digital); item c.4 do Edital - Regularidade Fiscal - apresentou Certidão de Regularidade do FGTS com validade vencida; item 7.2 do Edital - ausência da Declaração de Fatos Supervenientes (em conformidade com o Anexo V do Edital); item 7.3. do Edital - ausência da Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF (em conformidade com o Anexo VI do Edital); item b.1 do Edital - não apresentou os termos de abertura e encerramento do Livro Diário, juntamente com o Balanço Patrimonial; item D.1 - não apresentou junto ao Atestado de Aptidão (Atestado de Capacidade Técnica) Contrato da Prestação dos Serviços na forma descrita, sendo, ante ao exposto, declarada INABILITADA. Na sequência o Sr. Pregoeiro resolveu, amparado pelo art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em razão da inabilitação da licitante



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



(CONT.) ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE NOVA PROPOSTA DE PREÇOS, COM AMPARO LEGAL NO ART. 48, § 3º DA LEI 8.666/93, E, ABERTURA DO ENVELOPE "B" E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2018 - SEFIN.

participante do presente Certame, conceder o prazo de **08 (oito) dias úteis**, a contar desta data, para apresentação de nova documentação corrigidas as falhas apontadas na análise que deram causa à sua inabilitação. Ao final da sessão, foi concedida a palavra aos presentes, onde todos declinaram de usá-la. Nada mais havendo a tratar, Eu, ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO, integrante da Equipe de Apoio, lavrei os termos da presente ata, que depois de lida e aprovada por todos os presentes à sessão, será assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão pública, às **15:10h** (horário local).

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO:

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ADRIANO LUIS LIMA GIRÃO
Equipe de Apoio

WALLISON RABELO CRUZ
Equipe de Apoio